



Ofício nº 93/2024 – GAB

Manhuaçu, 23 de agosto de 2024

À
Câmara Municipal de Manhuaçu
Gilson César da Costa
Manhuaçu – MG

Assunto: Resposta ao (s) Requerimento (s) nº (s) 98/2024

Prezado Senhor Presidente Gilson César da Costa,

Em resposta ao (s) requerimento (s) nº (s) 98/2024, de autoria da vereadora Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas, que solicita esclarecimentos acerca de emenda (s) impositiva (s), seguem as seguintes informações:

• Foi-nos enviado pela vereadora citada o ofício s/nº 2023, datado de 19 de dezembro de 2023 (anexo), o qual foi respondido em 29 de janeiro pela comissão responsável. No entanto, em razão da necessidade de novas informações, encaminhamos a resposta ao requerimento 98/2024 de forma atualizada, com todos os detalhes das emendas impositivas indicadas pela mesma, referentes aos anos de 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024.

Agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 457/2024
Data: 26/08/2024 - Horário: 14:49
Administrativo

Cíntia Valéria Perígolo de Oliveira
Cíntia Valéria Perígolo de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

OFÍCIO N° /2023

Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas, vereadora com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, de acordo com o que prevê Regimento Interno do Poder Legislativo e Lei Orgânica Municipal, requer ao Executivo Municipal informações acerca de suas emendas impositivas ao orçamento de 2022 e 2023, notadamente, com o esclarecimento sobre os seguintes aspectos:

- Indicação do motivo do não pagamento das emendas impositivas de 2022 e 2023 destinadas para a **FUNDAÇÃO MARIA RAINHA DA PAZ**;
- Indicação de quando serão realizados os repasses das emendas destinadas para a **FUNDAÇÃO MARIA RAINHA DA PAZ**, haja vista o término iminente do ano de 2023 e, portanto, do prazo para cumprimento.

Manhuaçu, 19 de dezembro de 2023.

Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas

DESTINATÁRIA

Ilma. Sra. Prefeita do Município de Manhuaçu - MG

19/12/2023
16/12/2023

SEGUE SETOR DE CONVÉNIO

M.ª Imaculada Dutra
Prefeita Municipal
de Manhuaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 m
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

Ofício nº 01/2024 – Comissão de Seleção

29 de janeiro de 2024

Excelentíssima Vereadora

Senhora Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas

Assunto: resposta ao Ofício nº /2023

Excelentíssima vereadora, no Ofício supracitado fora questionado os motivos pelos quais as Emendas Parlamentares indicadas para a Fundação Maria Rainha da Paz referente aos anos de 2022 e 2023 não foram repassadas à entidade nos referidos anos.

Informamos que a Emenda Parlamentar referente ao ano de 2022 não foi repassada a entidade em razão de grau de parentesco entre Vossa Excelência e integrantes da diretoria da entidade, o que é vedado pela Lei 13.019/14 que rege as parcerias entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil.

Art. 39. **Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria** prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que: **III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;**

É de conhecimento público que a mãe de Vossa Excelência compõe a diretoria da entidade. Portanto, uma vez que o recurso indicado à entidade compõe Emenda Parlamentar, a doutrina entende ser o parlamento o Poder responsável pela celebração da parceria. Com isso ocorre a vedação do repasse para a entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

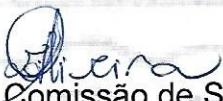
Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 m
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

Além disso, houve o remanejamento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para benefício do Hospital César Leite, o que resultou em uma sobra de R\$ 23.017,14 (vinte e três mil reais e quatorze centavos), não destinados a nenhuma outra entidade, o que seria necessário tendo em vista o impedimento anteriormente citado.

No que refere a indicação à mesma entidade de recurso de Emenda Parlamentar, verificamos que a indicação feita ocorreu vinculada a um objeto, qual seja, construção de Hospital, no entanto, o Plano de Trabalho enviado pela entidade apontou objeto diverso, impedindo o repasse.

Ademais, a vedação prevista no artigo 39, III da Lei 13.019/14 persiste, impedindo, portanto, qualquer celebração de parceria entre a Administração Pública Municipal e a referida Organização da Sociedade Civil, tendo em vista o fato de que o impedimento persiste

Manhuaçu (MG), 29 de janeiro de 2024


Presidente da Comissão de Seleção
Taciliane Aparecida de Oliveira

MANHUAÇU

COMISSÃO DE
SELEÇÃO

Manhuaçu-MG 08 de agosto de 2024.

Assunto: Encaminhamento ofício.

Imo. Vereador Eleonora Maira Moreira Justiniano

Cumprimentamos e encaminhamos o presente ofício para informar ao excelentíssimo vereador que quanto as emendas impositivas do ano 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024, segue informações conforme tabela abaixo.

ENTIDADE	VALOR DO REPASSE	STATUS
Fundação Maria Rainha da Paz – criação de unidade de saúde filantrópica de auxílio hospital	R\$ 223.017,14	Emenda parcialmente anulada e remanejada para o HCL – ficando o restante de 23.017,14
HCL – Hospital Cesar Leite	R\$ 200.000,00	*Emenda nova de remanejamento

Quanto as emendas indicadas em 2021/2022, foi pago para o Hospital César Leite, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), o que resultou em uma sobra de R\$ 23.017,14 (vinte e três mil reais e quatorze centavos), não destinados a nenhuma outra entidade.

MANHUAÇU

Quanto as emendas indicadas em 2022/2023 não foram pagas, para a Fundação Maria Rainha da Paz no valor de 148.323,04 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e quatro centavos), o processo está em andamento, dependendo de adaptação ao plano de trabalho, e a Associação dos Professores de Educação Física – APEF, não foi pago, pois a entidade não apresentou documentação para que fosse realizado o Termo de Fomento conforme informações na tabela abaixo.

ENTIDADE	VALOR DO REPASSE	STATUS
Fundação Maria Rainha da Paz – criação de unidade de saúde filantrópica de auxílio hospital	R\$ 268.232,04	EMENDA ANULADA PARCIALMENTE NO VALOR DE R\$ 90.000,00 PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA – APEF PROCESSO EM ANDAMENTO, ADAPTAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO
Associação dos professores de Educação Física - APEF	R\$ 90.000,00	*Emenda nova de remanejamento – Dependente de pagamento por falta de documentos da entidade

Considerando o ofício nº 001/2024, que é de conhecimento da Vossa Excelência, da Comissão de Seleção, no que trata sobre o impedimento do não repasse para a Fundação Maria Rainha da Paz referente aos anos de 2022 e 2023. Os recursos não foram repassados devido a vedação da Lei 13.019/14

que rege as parcerias entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

É de conhecimento mútuo, que no período em questão, a mãe de Vossa Senhoria, Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas, fazia parte da composição da diretoria da entidade. Portanto, uma vez que o recurso indicado à entidade compõe Emenda Parlamentar, a doutrina entende ser o parlamento o Poder responsável pela celebração da parceria. Com isso ocorre a vedação do repasse.

Quanto as emendas indicadas em 2023/2024 foram pagas, para o Hospital César Leite no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), APM – Associação de Polícia Mirim, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), as instituições Fumaph – Fundação Manhuaçuense de Promoção Humana, Darei – Divisão de Assistência, Recuperação e Educação Interdenominacional, Associação dos Protetores Bicho Bacana de Manhuaçu, CAF – Centro de Apoio a Família os processos estão em andamento, as demais instituições, não foram repassadas, pois a entidade não apresentou documentação para que fosse realizado o Termo de Fomento conforme informações na tabela abaixo

ENTIDADE	VALOR DO REPASSE	STATUS
COMUNIDADE ASSISTENCIAL DE RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO ABUNDANTE VIDACARRDQAV	R\$ 5.000,00	Dependente de pagamento por falta de documentos da entidade
Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência	R\$ 5.000,00	Dependente de pagamento por falta de documentos da entidade
FUMAPH	R\$ 10.000,00	Processo em andamento
FUNDAÇÃO MARIA RAINHA DA PAZ	R\$ 102.766,38	Dependente de pagamento por falta de documentos da entidade
HOSPITAL CÉSAR LEITE - HCL	R\$ 20.000,00	PAGO
AMAAM - Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu - Verba para ações e serviços no atendimento de pessoas portadoras de TEA - Transtorno do Espectro do Autismo (Psicólogo, Fisioterapeuta,	R\$ 5.000,00	Dependente de pagamento por falta de documentos da entidade

Psicomotricidade, Neuropediatra e Psiquiatra Infantil, Terapeuta Ocupacional, Neuropsicopedagoga, Psicopedagoga, Educador Físico e aquisição de equipamentos de informática e sonorização, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.		
DAREI – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA, RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO INTERDENOMINACIONAL	R\$ 5.000,00	Processo em andamento
PRO IN	R\$ 5.000,00	Dependente de pagamento por falta de documentos da entidade
ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES BICHO BACANA DE MANHUAÇU	R\$ 5.000,00	Processo em andamento
ASSOCIAÇÃO PEQUENINOS DO REINO - Projeto Novo Horizonte	R\$ 5.000,00	Dependente de pagamento por falta de documentos da entidade
CAF – CENTRO APOIO A FAMILIA	R\$ 5.000,00	Processo em andamento
AMACORR – ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MANHUAÇU	R\$ 5.000,00	Dependente de pagamento por falta de documentos da entidade
Associação dos Professores de Educação Física de Manhuaçu e Região - APEF	R\$ 5.000,00	Processo em andamento, pendente por falta de documentos
Associação dos Professores de Educação	R\$ 66.180,01	Dependente de pagamento por falta de

Física de Manhuaçu e Região – APEF - Auxílio na realização da festa do café.		documentos da entidade
NÚCLEO DE VOLUNTÁRIOS DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEROSOS CARENTES DE MANHUAÇU	R\$ 5.000,00	Dependente de pagamento por falta de documentos da entidade
PROJETO SOCIAL MOVER – MANHUAÇU	R\$ 5.000,00	Processo em andamento
APM – ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MIRIM DE MANHUAÇU-MG	R\$ 5.000,00	PAGO
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANHUAÇU	R\$ 5.000,00	Dependente de pagamento por falta de documentos da entidade
TRAILL CLUBE DE MANHUAÇU - Organização do evento Montanhas para o Mar.	R\$ 5.000,00	Dependente de pagamento por falta de documentos da entidade
FUNDAÇÃO MANHUAÇUENSE DE CULTURA	R\$ 5.000,00	Dependente de pagamento por falta de documentos da entidade
APRI – Associação de Promoção ao Idoso	R\$ 5.000,00	Dependente de pagamento por falta de documentos da entidade

Segue relação das entidades beneficiadas com as emendas 2021/2022 e 2022/2023 e 2023/2024.

Atenciosamente.


TACILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO